



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1276 – 26 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**Lei n.º 2036/19 de 24.09.2019** Dispõe sobre a denominação dos logradouros que especifica e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. A “Rua Projetada 01” no Loteamento localizado no prolongamento da Rua Itália e da Rua Edivino Maurílio Cunha, Bairro Parque das Nações, passará a ser denominada como “Rua José Carlos de Carvalho Esteves”. Art. 2º. A “Rua Projetada 02” no Loteamento localizado no prolongamento da Rua Itália e da Rua Edivino Maurílio Cunha, Bairro Parque das Nações, passará a ser denominada como “Rua Antonio Saraiva Dechichi”. Art. 3º. O Executivo Municipal providenciará a colocação das respectivas placas nos devidos locais. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de Setembro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

**DECRETO MUNICIPAL N.º 4.615, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019** CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DO SETOR ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS NO PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga; e Considerando a necessidade de proporcionar o usufruto de férias aos servidores públicos da Administração Pública Municipal; Considerando a possibilidade do fracionamento das férias nos termos § 3º do art. 140A do Estatuto do Servidor Público do Município de Jacutinga; Considerando a necessidade de contenção de despesas em decorrência da redução e não realização de repasses financeiros, D E C R E T A: Art. 1º. Fica estabelecido o período de FÉRIAS COLETIVAS, no Setor Administrativo no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Jacutinga e suas secretarias, que compreenderá entre os dias 16 de dezembro de 2019 ao dia 06 de janeiro de 2020. Art. 2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º será registrado no histórico funcional de cada servidor. Art. 3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do terço de férias constitucionais a que faz jus o servidor em gozo de férias. Art. 4º. Fica sob a responsabilidade dos titulares das pastas a definição do quadro de pessoal mínimo e de calendário especial para a manutenção dos serviços abaixo relacionados: I - Plantão de atendimento para o recebimento do pedido/requerimento do REFIS/2019 nos dias 23 e 27 de dezembro do corrente ano; II - Serviços de execução de obras, vigilância, distribuição de água e coleta de lixo; III - Serviços públicos de saúde, assistência social (CRAS) e trânsito. Parágrafo único - Em situações excepcionais caberá ao Secretário da pasta definir a manutenção de servidores em atividades, com comunicação formal ao Departamento de Recursos Humanos. Art. 5º. As disposições desse Decreto não se aplicam aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças constantes no Estatuto do Servidor Público do Município de Jacutinga. Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 26 de setembro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal

**EXTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2018** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACUTINGA - CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA - ISSRV. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão 001/2018 com início em 23/09/2019 e término em 31/12/2019 - Valor estimado: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) - Classificação Orçamentária: (361) 02060110 3021013 2.065 339039 - Ass. 20/09/2019 - Millene de Lima Costa - Secretária Municipal de Saúde.

### Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.º 90/2019** [Processo Licitatório nº387/2019](#) - Pregão nº 62/2019. Partes: Município de Jacutinga e MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA Objeto: Pregão para a contratação de empresa para a implantação de políticas ligadas ao ICMS de acordo com a lei nº.18.030./2009, critério patrimônio cultural Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2019. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
30	020201 041220001 2.005 339039

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de Setembro de 2019

**COMUNICADO** A Prefeitura do Município de Jacutinga/MG, através de sua Divisão de Licitações, vem por meio deste, COMUNICAR a V. Sa. que com referência ao [PROCESSO Nº 378/2019](#) – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2019, que estamos CONVOCANDO os licitantes remanescentes dos itens 53 e 54, considerando que as amostras foram reprovadas, pelo motivo de NÃO APRESENTAÇÃO DAS MESMAS, conforme [ata da sessão e laudo técnico de avaliação](#) disponibilizados na íntegra no site [www.jacutinga.mg.gov.br/link de licitações – todas as licitações](http://www.jacutinga.mg.gov.br/link-de-licitacoes-todas-as-licitacoes), para apresentar a amostra e negociação, nos termos estabelecidos do item 8 (oit) do edital, respectivamente, conforme a presente convocação, a qual encontra-se disponibilizadas no site [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br), no link de licitações: Convocados: Item 053 – Farinho de Trigo – Supermercado Donati Ltda Item 054 – Feijão – Supermercado Donati Ltda DATA DE ENTREGA: 30.09.2019 até as 15 horas e 30 minutos DATA DE JULGAMENTO: 01.10.2019 às 09 horas Jacutinga, 26 de Setembro de 2019. Divisão de Compras e Licitações



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1276 – 26 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

Portaria nº 045/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral

## Portaria N.º 045/2019

*Dispõe sobre o Calendário Oficial da  
Câmara Municipal de Jacutinga de  
2.020.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no inciso I do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os termos do artigo 294 do Regimento Interno, Resolve:


Art. 1º. Aprovar o Calendário Oficial das atividades do Legislativo para o ano de 2.020, conforme anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.020.

Registre-se, de publicidade e cumpra-se.

Sala da Presidência, 01 de outubro de 2.019.

  
Vereador André Luis Franceli Consentini  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1276 – 26 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA CALENDÁRIO OFICIAL 2.020

### JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 - Confraternização Universal - Feriado Nacional (Quarta)  
02 - Início da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (7º Período)  
05 - Término do Recurso de Fim de Ano  
06 - Expediente normal das 8:00 as 17:00 hs  
01 a 31 - Recurso Parlamentar

### FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

01 - Recurso Parlamentar  
03 - Início dos Trabalhos Legislativos de 2.020  
03, 10 e 17 - Reuniões: Comissões-15hs e Ordinárias-20hs  
24 - Recurso de Carnaval (Segunda)  
25 - Carnaval - Recurso (Terça)  
26 - Cinzas - Recurso (Quarta)  
28 - Prazo limite para Audiência Pública do 3º quadrimestre 2.019

### MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02, 09, 16, 23 e 30 - Reuniões: Comissões-15hs e Ordinárias-20hs  
08 - Dia da Mulher

### ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

06, 13, 20 e 27 - Reuniões: Comissões-15hs/Ordinárias-20hs  
15 - Prazo final para recebimento da LDO-2020/21 e recebimento da Prestação de Contas do Município/2.019  
09 - Quinta-Feira Santa - Ponto Facultativo  
10 - Sexta-Feira da Paixão - Feriado Municipal  
19 - Páscoa  
21 - Tiradentes: Feriado Nacional-Estadual (Terça)

### MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Dia do Trabalho - Feriado Nacional (Sexta)  
04, 11, 18 e 25 - Reuniões Comissões-15hs/Ordinárias-20hs  
10 - Dia da Mãe  
29 - Prazo final para Audiência Pública do 1º quadrimestre 2.020

### JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

01, 08, 15, 22 e 29 - Reuniões Comissões-15hs/Ordinárias-20hs  
11 - Corpus Christi - Feriado Municipal (Quinta)  
12 - Ponto Facultativo  
13 - Dia de Santo Antônio - Feriado Municipal (Sábado)  
29 - Prazo limite para aprovação da LDO-2020/21



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1276 – 26 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA CALENDÁRIO OFICIAL 2.020

### JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 a 31 – Recesso Parlamentar (Se a LDO já estiver aprovada)

### AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 – Reinício dos Trabalhos Legislativos (8º Período)  
03, 10, 17, 24 e 31 – Reuniões Comissões-15hs/Ordinárias-20hs  
09 – Dia dos Pais  
30 – Prazo final para recebimento da LOA/2021.

### SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

08, 14, 21 e 28 – Reuniões Comissões-15hs/Ordinárias-20hs  
07 – Independência do Brasil – Feriado Nacional (Segunda)  
16 – Dia do Município – Feriado Municipal (Quarta)  
30 – Prazo final para Audiência Pública do 2º quadrimestre 2.020

### OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 – Dia Nacional do Vereador  
04 – 1º Turno Eleições Municipais 2020  
05, 13, 19 e 26 – Reuniões Comissões-15hs/Ordinárias-20hs  
12 – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional (Segunda)  
25 – 2º Turno Eleições Municipais 2020  
28 – Dia do Funcionário Público – Ponto Facultativo

### NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					


07 – Finados – Feriado Nacional (Segunda)  
03, 09, 16, 23 e 30 – Reuniões Comissões-15hs/Ordinárias-20hs  
15 – Proclamação da República – Feriado Nacional (Domingo)  
20 – Dia da Consciência Negra – Feriado Municipal (Sexta)

### DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

07 e 14 – Reuniões Comissões-15hs/Ordinárias-20hs  
16 a 31 – Recesso Parlamentar  
21 a 31 – Recesso de Fim de Ano (não há expediente)  
25 – Natal – Feriado Nacional (Sexta)  
31 – Término da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura

Câmara Municipal de Jacutinga, 01 de outubro de 2.019

  
Vereador André Luis Franceli Consentini  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1276 – 26 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Terceiros

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 06/2019



### RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** dos Eleitores para participar da Eleição que definirá os novos Conselheiros Tutelares do município de Jacutinga-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº. 1.499/2005, através da Comissão Organizadora, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jacutinga-MG e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -CONVOCAR os eleitores do município para participar da Eleição que definirá os novos membros do Conselho Tutelar de Jacutinga-MG.

**Art. 2º** - A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 09h00 às 17h00, na Escola Municipal Alfeu Duarte.

**Parágrafo 1º** - O processo de Eleição (Votação) acontecerá respeitando os seguintes ordenamentos:

- I. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- II. O voto é facultativo para todos;
- III. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu **TÍTULO DE ELEITOR E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**;
- IV. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
- V. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- VI. Não será permitido o voto por procuração.
- VII. Será utilizado no processo o voto com cédula onde cada eleitor deverá votar apenas em 1 (um) candidato;
- VIII. Será considerado inválido o voto:
  - a. Cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
  - b. Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
  - c. Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
  - d. Em branco; e
  - e. Que estiver o sigilo violado.

**Art. 3º** - Os Candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

CMDCA de Jacutinga-MG – Criado através da Lei Promulgada nº 1.499/2005  
Rua Major Afonso, 207 – Centro – Jacutinga-MG.

1



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG


Edição nº 1276 – 26 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



	01	<b>SILVIO BACCI</b> <b>(SILVIO DA ÁGUA)</b> (Silvio Mendonça Bacci)		16	<b>DRIELY FORNACIARI</b> <b>(DRI)</b>
	02	<b>MÁRA BELTRAMI</b> (Mára Sílvia Beltrami)		18	<b>CÁSSIA ROBERTA</b> <b>DE SOUZA</b>
	03	<b>LAÉRCIO CUNHA</b> <b>NETO (NETO</b> <b>CUNHA)</b>		20	<b>FABIANA PÁDUA</b> <b>MORAIS</b>
	04	<b>SOLANGE MARIOTTI</b> <b>TOLEDO</b>		25	<b>ROSÂNGELA</b> <b>COLOMBO</b> (Rosângela Colombo Pavan)
	07	<b>BRUNA MACHADO</b>		33	<b>THAIS DE LIMA</b> <b>(THAIS DA AUTO-ESCOLA)</b> (Thais Roberto de Lima)
	09	<b>CINTIA CAMILO</b> (Cintia Camilo de Brito)		35	<b>SUELEN FREITAS</b> (Suelen Cristine Carvalho de Freitas)
	10	<b>ALDREY TÓFOLI</b> (AldreyHudileneTófoli)			
	11	<b>JAQUELINE LEITE</b> (Andreia Jaqueline Rossette Leite)			
	15	<b>ENDRIGO AUGUSTO</b> (Endrigo Augusto da Silva)			

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga-MG, 23 de setembro de 2019.

  
NUBIA MÁRCIA RUBIM SERAFIM  
Presidente do CMDCA

  
MARISTELA VASCONCELOS  
Coordenadora da Comissão Organizadora



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1276 – 26 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 07/2019



## RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os Membros do CMDCA  
(Conselho da Criança e do Adolescente) e sua  
Composição do município de Jacutinga-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº. 1.499/2005. Confere os Membros e composição do município de Jacutinga-MG e,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida a composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente conforme segue:

- Presidente : Patricia Matile de Lima Eugênio;
- Vice-presidente : Núbia Marcia Rubim Serafim;
- 1ª Secretária: Maristela Vasconcelos;
- 2ª Secretário: Alexandre de Carvalho;

### Titulares e Suplentes do Governo

PATRICIA MATILE DE LIMA EUGÊNIO - TITULAR  
ROBERTA ALVES CARVALHO - SUPLENTE  
NÚBIA MARCIA RUBIM SERAFIM - TITULAR  
ANA PAULA GUIMARÃES - SUPLENTE  
ALEXANDRE DE CARVALHO – TITULAR  
JÚLIO ANDRADE VIOTTI – SUPLENTE  
JOSIELLE MARTINS DE SOUZA PIRES - TITULAR  
DÉBORA DE CÁSSIA CUSTÓDIO DIAS - SUPLENTE

### Titulares e Suplentes Sociedade Civil

MARISTELA VASCONCELOS - TITULAR  
VANIA ZANELATO ORRÚ - SUPLENTE  
LUCIANA PIOLI DE VASCONCELOS - TITULAR  
LUIS EDUARDO BONASSA DE FREITAS - SUPLENTE  
VALÉRIA DE FPATIMA MAFFUD CAPRONI - TITULAR  
ZANIA MARA NUNES DE ASSIS - SUPLENTE  
FILIPE HENRIQUE ALVES PEREIRA - TITULAR  
SENDY CHRISTINE PINHEIRO MARTINS - SUPLENTE



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1276 – 26 de Setembro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga , 26 de setembro de 2019.

  
Patricia Matile de Lima Eugênio  
Presidente do CMDCA